



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2390/2022

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Tribuna do Norte*

Nº *2242*, PAG. *36*

EDIÇÃO DE *13/04/2022*

*Domas*

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 464.763,12 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e doze centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                          | VALOR             |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 05                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                   |
| 05.02                   | Fundo Municipal de Saúde                               |                   |
| 05.02.10.301.0002.1037  | Enfrentamento da Circulação do “COVID-19” no Município |                   |
| 3.3.90.30.00.00 – 31019 | Material de Consumo                                    | 42.679,25         |
| 3.3.90.39.00.00 – 31019 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | 90.000,00         |
|                         | <b>TOTAL:</b>                                          | <b>132.679,25</b> |
| 05                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                   |
| 05.02                   | Fundo Municipal de Saúde                               |                   |
| 05.02.10.301.0012.2086  | Manutenção PMAQ                                        |                   |



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

|                        |                                                         |                   |
|------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00 – 3400 | Diárias – Pessoal Civil                                 | 15.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00 – 3400 | Material de Consumo                                     | 100.083,87        |
| 3.3.90.39.00.00 – 3400 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          | 200.000,00        |
| 3.3.90.40.00.00 – 3400 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 17.000,00         |
|                        | <b>TOTAL:</b>                                           | <b>332.083,87</b> |
|                        | <b>TOTAL GERAL:</b>                                     | <b>464.763,12</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **I - SUPERÁVIT**

| <b>FONTE</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                             | <b>VALOR</b>      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 400          | Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 332.083,87        |
| 1019         | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) | 132.679,25        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                  | <b>464.763,12</b> |
|              | <b>TOTAL GERAL.</b>                                                              | <b>464.763,12</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de abril de dois mil, e vinte e dois. (12/04/2022)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL